

RECI SAÚDE
PREV RECIFE



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º Trimestre/2023

AMPASS
UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO

João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Isabella de Roldão

Vice-Prefeita

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

Diretor-Presidente

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice-Diretor-Presidente

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno

Sumário

INTRODUÇÃO.....	4
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	4
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA.....	5
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS	6
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.....	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA.....	8
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	8
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020.....	9
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11
AVALIAÇÃO ATUARIAL	12
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	12
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	13
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	14
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	15
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS.....	17
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	18
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	19
EXTRATO DE REGULARIDADE	20
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	20
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR	20
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	21
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL.....	22
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR	23
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR	23
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	24
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	24
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN.....	24
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES	25
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	26
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS.....	26
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	28
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	31
META DE INVESTIMENTOS	31
OUVIDORIA.....	31
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	33
PRÓ-GESTÃO RPPS	34
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024.....	36
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	37
RECOMENDAÇÕES	38
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	39

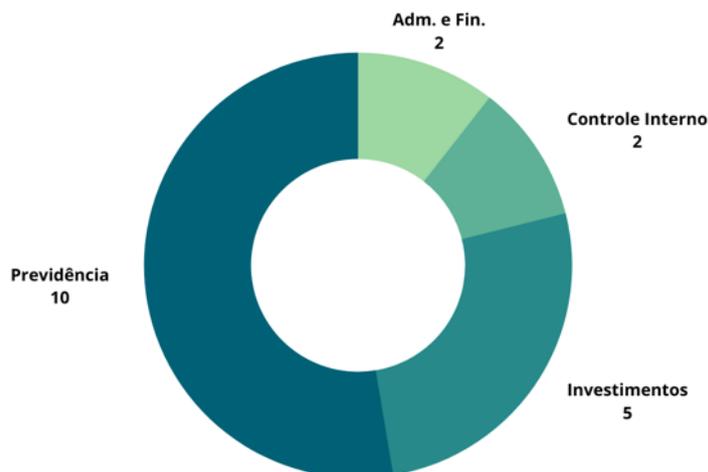
Introdução

O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **segundo trimestre de 2023** - ou seja, aos meses de **abril, maio e junho de 2023** - e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

No **segundo trimestre de 2023**, foram selecionados os seguintes processos, por gerência, com base na sua relevância para a organização:



Taxa de Administração

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal n.º 17.142/2005, alterado pela Lei n.º 18.851/2021, determina que “as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior.”

O valor total da base previdenciária em 2022 de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.010.461.822,78**.

Portanto, sendo a taxa de administração da Autarquia calculada **anualmente**¹, a previsão para o exercício de **2023** está **dentro do limite fixado em lei**, já que corresponde a **0,94%** do total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos, repartida proporcionalmente entre os fundos RECIFIN e RECIPREV, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto n.º 29.572/2016):

¹ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 5.466.120,72	R\$ 455.510,06
RECIFIN	R\$ 4.033.879,28	R\$ 336.156,61
TOTAL	R\$ 9.500.000,00	R\$ 791.666,67

R\$ 9.500.000,00 / R\$ 1.010.461.822,78 ≈ 0,94%

Necessário registrarmos que, em 02 junho de 2022, foi editada a Portaria MTP nº 1.467, regulamentando os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 84, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS - caso do RPPS do Recife -, determina que a taxa de administração deve ser instituída por lei do ente federativo e deve ser limitada a 2,4% sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Ressaltamos que esta Portaria trouxe a obrigatoriedade de cada ente publicar lei definindo o percentual de aplicação da taxa de administração, bem como sua base de cálculo. Neste sentido, registramos que está pendente a edição do normativo próprio do Município do Recife.

PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

A Lei n.º 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho - liquidação - pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 77 do Código de Administração Financeira (CAF) do Município do Recife (Lei Municipal n.º 18.995/2022).

No **segundo trimestre de 2023** observamos que as despesas dos Fundos Recifin e Reciprev ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro a seguir, extraído do Sistema Sofin, que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais.

Mês	Unidade	Tipo Empenho	Empenho.	Subempenho	Liquidação.	Pagamento Liq.
			11.825.000,03	1.919.489,95	2.375.000,01	2.375.000,01
abr	6102-RECIPREV - ...	3-GLOBAL	0,00	455.510,06	455.510,06	455.510,06
abr	6103-RECIFIN - FU...	3-GLOBAL	0,00	336.156,61	336.156,61	0,00
mai	6102-RECIPREV - ...	3-GLOBAL	0,00	455.510,06	455.510,06	455.510,06
mai	6103-RECIFIN - FU...	3-GLOBAL	0,00	336.156,61	336.156,61	672.313,22
jun	6102-RECIPREV - ...	1-ORDINARIO	455.510,06	0,00	455.510,06	455.510,06
jun	6102-RECIPREV - ...	3-GLOBAL	6.522.510,62	0,00	0,00	0,00
jun	6103-RECIFIN - FU...	3-GLOBAL	4.846.979,35	336.156,61	336.156,61	336.156,61

Fonte: SOFIN

CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

Verificamos que, no **segundo trimestre de 2023**, a taxa de administração foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass e, portanto, encontra-se **regular**.

Mês	Categ. Econ....	Origem	Receita Arrecadada
			2.375.000,01
abr	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	455.510,06
mai	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	1.127.823,28
jun	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	791.666,67

Fonte: SOFIN

Contabilização da Receita

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **segundo trimestre de 2023**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), conforme se verifica nestes quadros:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	6.448.321,36	902.764,99	902.764,99	0,00	902.764,99	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	6.464.635,50	905.048,97	905.048,97	0,00	905.048,97	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	6.454.178,07	903.584,93	903.584,93	0,00	903.584,93	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	6.599.358,86	923.910,24	923.910,24	0,00	923.910,24	0,00	15/5/2023	28/4/2023
Maiο	13.526.219,07	1.893.670,67	1.893.670,67	0,00	1.893.670,67	0,00	15/6/2023	31/5/2023
Junho	9.249.012,43	1.294.861,74	1.294.861,74	0,00	1.294.861,74	0,00	15/7/2023	22/6/2023
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	48.741.725,29	6.823.841,54	6.823.841,54	0,00	6.823.841,54	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.324.150,86	185.381,12	185.381,12	0,00	185.381,12	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	997.597,43	139.663,64	139.663,64	0,00	139.663,64	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	1.003.588,43	140.502,38	140.502,38	0,00	140.502,38	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	1.022.118,43	143.096,58	143.096,58	0,00	143.096,58	0,00	15/5/2023	28/4/2023
Maiο	1.221.778,86	171.049,04	171.049,04	0,00	171.049,04	0,00	15/6/2023	31/5/2023
Junho	1.005.384,07	140.753,77	140.753,77	0,00	140.753,77	0,00	15/7/2023	22/6/2023
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	6.574.618,07	920.446,53	920.446,53	0,00	920.446,53	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.885.497,21	403.969,61	403.969,61	0,00	403.969,61	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	2.883.570,71	403.699,90	403.699,90	0,00	403.699,90	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	2.873.509,64	402.291,35	402.291,35	0,00	402.291,35	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	3.059.192,21	428.286,91	428.286,91	0,00	428.286,91	0,00	15/5/2023	28/4/2023
Maiο	4.991.627,50	698.827,85	698.827,85	0,00	698.827,85	0,00	15/6/2023	31/5/2023
Junho	3.803.396,86	532.475,56	532.475,56	0,00	532.475,56	0,00	15/7/2023	22/6/2023
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	20.496.794,14	2.869.551,18	2.869.551,18	0,00	2.869.551,18	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	352.374,86	49.332,48	49.332,48	0,00	49.332,48	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	226.077,36	31.650,83	31.650,83	0,00	31.650,83	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	182.936,14	25.611,06	25.611,06	0,00	25.611,06	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	325.868,79	45.621,63	45.621,63	0,00	45.621,63	0,00	15/5/2023	28/4/2023
Maiο	244.002,14	34.160,30	34.160,30	0,00	34.160,30	0,00	15/6/2023	31/5/2023
Junho	546.031,50	76.444,41	76.444,41	0,00	76.444,41	0,00	15/7/2023	22/6/2023
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	1.877.290,79	262.820,71	262.820,71	0,00	262.820,71	0,00		

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

Devido aos impactos da pandemia da Covid-19, a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal n.º 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, paga em **60 parcelas mensais e sucessivas** de **R\$ 916.114,17**. A primeira parcela teve vencimento em 29 de janeiro de 2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No **segundo trimestre de 2023**, a 28ª, 29ª e 30ª parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme se observa nos demonstrativos extraídos do sistema Sofin:

- **Abril/2023**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB DA 28ª PARC ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:04/23	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
496.548,54	RECEB DE JUROS E CORREÇÕES ACORDO COMP:04/2023	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- **Mai/2023**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB DA 29ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
516.330,20	RECEB DE JUROS E CORREÇÕES S/ 29ª PARC ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- **Junho/2023**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB DA 30ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020 C:06/23	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
530.649,97	RECEB DE JUROS E CORREÇÕES S/ 30ª PARC ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Fonte: SOFIN

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Resumo das Folhas de Pagamento;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Contabilização dos valores creditados;
- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador).

Para o **segundo trimestre de 2023**, a UCI verificou que houve atraso na contribuição patronal da competência de abril da Emlurb para o Fundo Reciprev que teve seu valor creditado em conta corrente no dia 29/05/2023, acrescido de juros e correções no valor total de R\$ 32,49, referente ao atraso de 14 dias do recolhimento (o prazo era 15/05/2023). Além disso, foi transferido o valor bruto da contribuição do servidor para o Fundo Recifin, competência junho, da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR). As restituições ao servidor, que totalizam R\$ 7.236,51, deveriam ter sido descontadas do valor bruto. Por fim, os demais valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores.

RECIFIN									
COMPETÊNCIA	SERVIDOR ATIVO						INATIVO	PENSIONISTA	VENCIMENTO
	CMR		FCCR		PCR		PCR		
	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	
JAN/23	68.521,10	37.237,23	42.820,45	23.380,95	3.792.116,53	2.128.263,46	7.485.816,89	1.523.668,19	15/02/2023
FEV/23	68.703,54	37.513,64	41.193,90	22.492,82	3.708.754,60	2.056.022,52	7.542.647,41	1.436.771,67	15/03/2023
MAR/23	66.012,52	36.221,11	41.212,14	22.502,77	3.719.528,94	2.081.256,28	7.559.234,83	1.439.912,62	15/04/2023
ABR/23	90.704,71	49.526,79	41.180,93	22.735,70	3.701.774,50	2.027.120,56	7.625.054,92	1.437.140,79	15/05/2023
MAI/23	86.732,25	47.357,72	55.581,05	30.348,49	4.313.022,54	2.363.482,21	10.198.588,82	1.641.699,88	15/06/2023
JUN/23	76.299,49	41.661,20	45.289,88	24.729,23	3.905.908,27	2.145.004,41	8.748.907,03	1.468.465,70	15/07/2023
JUL/23									15/08/2023
AGO/23									15/09/2023
SET/23									15/10/2023
OUT/23									15/11/2023
NOV/23									15/12/2023
DEZ/23									15/02/2024
13ª/23									15/02/2024
TOTAL	R\$ 456.973,61	R\$ 249.517,69	R\$ 267.278,35	R\$ 146.189,96	R\$ 23.141.105,38	R\$ 12.801.149,44	R\$ 49.160.249,90	R\$ 8.947.658,85	R\$ 95.170.123,18

RECIPREV									
COMPETÊNCIA	SERVIDOR ATIVO						INATIVO	PENSIONISTA	VENCIMENTO
	EMLURB		CMR		PCR		PCR		
	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	
JAN/23	7.155,04	6.284,25	72.937,48	64.060,44	10.614.058,30	9.724.166,07	2.158.931,41	234.828,98	15/02/2023
FEV/23	7.155,04	6.284,25	68.263,05	59.954,88	10.619.451,55	9.420.913,49	2.157.711,73	213.687,05	15/03/2023
MAR/23	8.143,32	7.152,25	69.568,87	61.101,80	10.691.493,60	9.561.656,78	2.154.008,39	213.668,00	15/04/2023
ABR/23	7.226,44	6.318,40	100.073,67	87.894,00	10.816.410,66	9.506.043,84	2.164.809,34	242.090,44	15/05/2023
MAI/23	8.787,95	7.718,40	90.770,94	79.723,53	12.562.715,35	11.027.012,67	2.763.669,12	246.532,95	15/06/2023
JUN/23	7.536,57	6.619,31	80.273,14	70.503,38	11.550.640,36	10.132.385,70	2.421.429,85	286.271,26	15/07/2023
JUL/23									15/08/2023
AGO/23									15/09/2023
SET/23									15/10/2023
OUT/23									15/11/2023
NOV/23									15/12/2023
DEZ/23									15/02/2024
13º/23									15/02/2024
TOTAL	R\$ 46.004,36	R\$ 40.376,86	R\$ 481.887,15	R\$ 423.238,03	R\$ 66.854.769,82	R\$ 59.372.178,55	R\$ 13.820.559,84	R\$ 1.437.078,68	R\$ 142.389.712,07

Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei n.º 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria n.º 403/2008 do Ministério da Previdência.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, no exercício de **2023**, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass, referente ao exercício de 2023, foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV², no dia **03 de março de 2023** e retificado em **08 de março de 2023**. Sendo assim, o item encontra-se **regular**.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	08/03/2023
2023		Retificado	03/03/2023

Fonte: Cadprev

² O último levantamento deste dado foi realizado em abril de 2023.

Concessão e Pagamento de Aposentadoria

No **segundo trimestre de 2023**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam aposentadoria a **92 (noventa e dois)** servidores, conforme especificado e detalhado a seguir:



Gráfico 1 - Quantidade de aposentadorias concedidas por mês



Gráfico 2 - Aposentadorias de Abril/23 por tipo



Gráfico 3 - Aposentadorias de Maio/23 por tipo

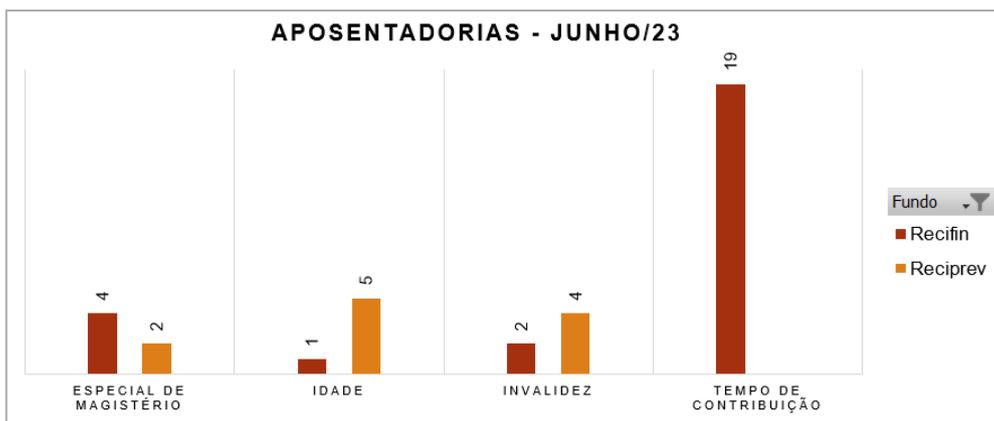


Gráfico 4 - Aposentadorias de Junho/23 por tipo

A instrução e a análise dos processos de concessão de aposentadoria estão definidas no “Manual de Concessão de Aposentadoria” e os processos tramitam em conformidade com o mapeamento e a manualização do processo.

Quanto aos indicadores de desempenho, eles serão avaliados em relatórios posteriores, pois a tramitação dos processos de forma eletrônica pelo sistema Se Suite ainda não contempla a totalidade do fluxo processual.

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

O trabalho de verificação dos **92 (noventa e dois) processos**, foi pautado pelas seguintes análises:

- Tipos de aposentadoria: não foram identificadas divergências no tipo de aposentadoria.
- Valores concedidos x valores implantados: não foram identificadas divergências nos valores.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: foram identificados **3 registros com divergência no nome**, que, após notificação do Controle Interno, foram corrigidos pela equipe da Gerência de Previdência, responsável pela implantação dos benefícios.

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Tipos de Aposentadoria	-	-	-
Valores concedidos x Implantados	-	-	-
Publicações x Implantação	1	1	1

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de aposentadoria foram consideradas **regulares com ressalva** no **segundo trimestre de 2023**³.

Concessão e Pagamento de Pensão por Morte

No **segundo trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam **39 (trinta e nove)** pensões por morte, conforme especificado e detalhado a seguir:

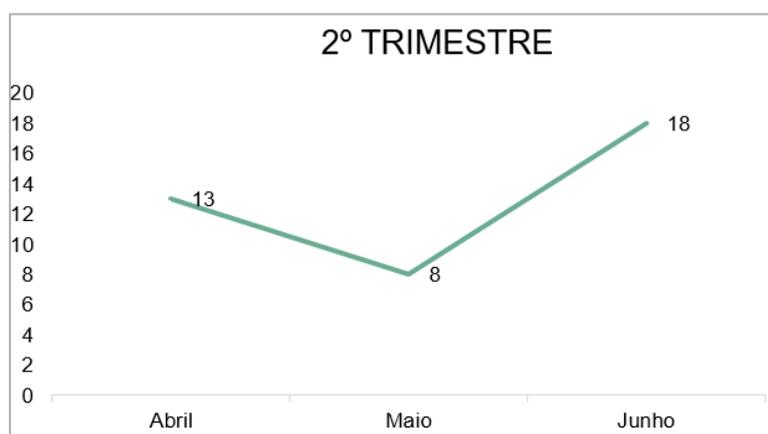


Gráfico 5 – Quantidade de pensões concedidas por mês

³ Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos; regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustada no sistema e irregular quando houver divergência em pelo menos um processo, que não identificada pela equipe da área fim.

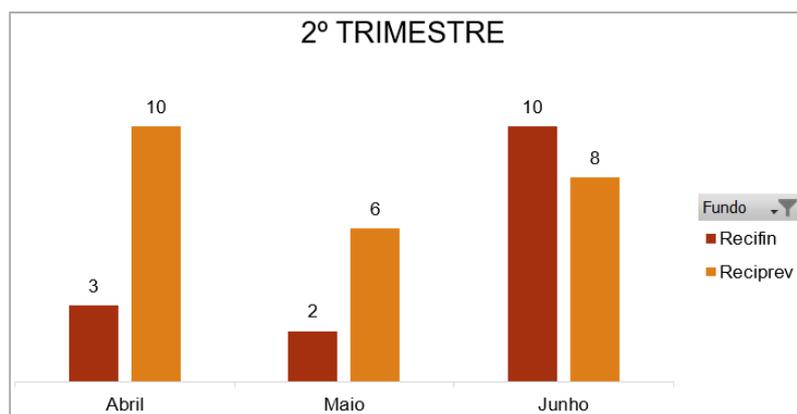


Gráfico 6 - Quantidade de pensões concedidas por cada fundo

A instrução e a análise dos processos de concessão de pensão por morte estão definidas no “Manual de Concessão de Pensão”. Os referidos processos tramitam totalmente de forma eletrônica pelo sistema Se Suite e estão em conformidade com o mapeamento e manualização do processo.

A UCI procedeu a análise do tempo para a concessão do benefício de pensão por morte. Para tanto, foi considerado como “data inicial” o dia de entrada no processo e como “data final” o dia da publicação da concessão do benefício no Diário Oficial do Município do Recife. Tal análise é importante para a verificação da qualidade do processo e mensuração de sua eficiência.

Neste sentido, foi verificado que as pensões concedidas no **segundo trimestre de 2023** tiveram **uma média de 200 dias de tramitação** desde o pedido de pensão até a sua devida concessão, sendo 34 dias para o processo concedido no menor tempo e 759 dias o processo concedido no maior tempo.

Concluimos que **51%** das pensões concedidas nos **meses de abril, maio e junho de 2023** foram finalizadas dentro do prazo máximo estabelecido de **180 dias**, conforme consta na Carta de Serviços do Município do Recife. O gráfico a seguir detalha o percentual das pensões concedidas dentro do prazo, no período em análise. Importante ressaltar que 4 processos não foram medidos, pois, de forma excepcional, não foram tramitados pelo sistema.

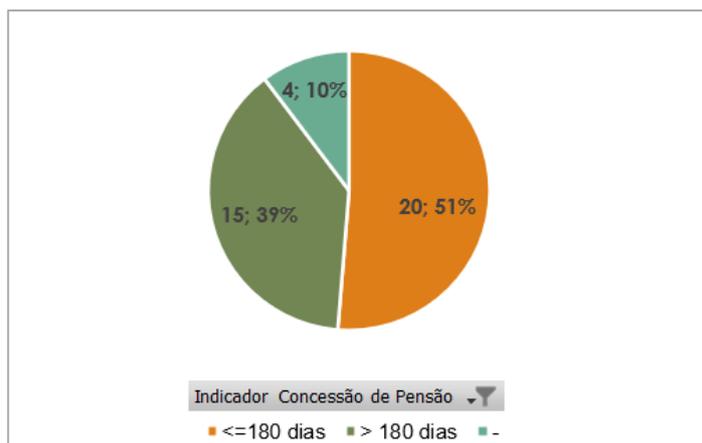


Gráfico 7 - Percentual de pensões concedidas no prazo

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS

A partir da verificação dos **39 (trinta e nove)** processos de concessão de pensão, a UCI não identificou divergências nos registros de pensão.

O trabalho da UCI foi pautado pelas seguintes análises:

- Valores concedidos x valores implantados: não foi identificado nenhum registro divergente.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foi identificado nenhum registro divergente.

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valores concedidos x Implantados	-	-	-
Publicações x Implantação	-	-	-

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de pensão foram consideradas **regulares** no **segundo trimestre de 2023**⁴.

⁴ Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos; regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustada no sistema e irregular quando houver divergência em pelo menos um processo, que não identificada pela equipe da área fim.

Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Previdência. Assim, a UCI verificou que, no **segundo trimestre de 2023**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 2.606.451,82**, conforme segue:

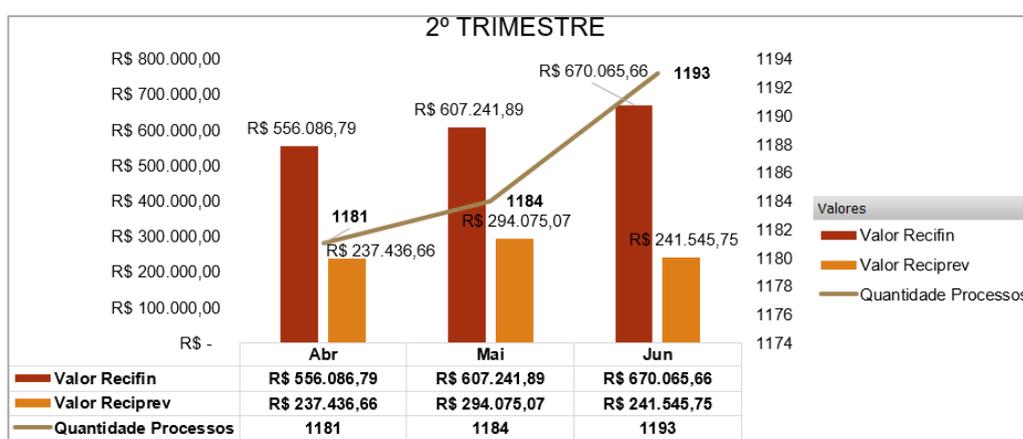


Gráfico 8 - Valores de compensação recebidos no trimestre

Observamos que os valores apresentados pelo Comprev foram contabilizados em competências divergentes. Os setores envolvidos neste processo justificaram os motivos: na competência de abril, a Autarquia não recebeu os valores da compensação, pois a CND Federal do Município do Recife não estava válida, portanto, tais valores foram repassados no mês posterior, sendo contabilizados juntamente com os valores referentes a maio; em relação à competência de junho, o repasse dos valores para as contas dos Fundos Recifin e Reciprev só ocorreu em julho, logo, os valores foram contabilizados na competência de julho, acrescido de seu valor (R\$ 397.000,00).

Portanto, as atividades de compensação previdenciária foram consideradas **regulares com ressalva**.

Mês	Unidade	Origem	Espécie	Receita Arrecadada
				3.003.451,82
mai	6102-RECIP...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	531.511,73
mai	6103-RECIFI...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	1.163.328,68
jul	6102-RECIP...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	241.545,75
jul	6103-RECIFI...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	1.067.065,66

Fonte: Sofin

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral**. Nos primeiros onze dias de janeiro último, encontrava-se válido com renovação que foi efetuada em 15 de julho de 2022. Na sequência, foi renovado em 11 de janeiro de 2023, com **validade até 10 de julho de 2023**. Desta forma, em relação ao primeiro e ao segundo trimestres de 2023, o certificado encontra-se **regular**.

Como sabemos, este Relatório se refere ao segundo trimestre do ano, mas, considerando que sua emissão é posterior a 10 de julho de 2023, queremos registrar que o CRP foi devidamente renovado com validade até 06 de janeiro de 2024. Neste sentido, podemos dizer que o certificado está **regular** para todo o ano de 2023.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
10/07/2023 07:00:53	06/01/2024			Não
11/01/2023 01:11:21	10/07/2023			Não

Fonte: Cadprev

EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998.

A UCI constatou a **regularidade** do item sob análise, considerando que todos os critérios estão com status “regular”, conforme consultas realizadas no site do Cadprev em 26/06/2023 e 17/07/2023.

Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022.

Neste relatório foi analisado que o envio do DIPR referente ao **segundo bimestre de 2023** (março/abril) - tendo como prazo máximo 31 de maio de 2023 - foi enviado em **31 de maio de 2023**. Por sua vez, o DIPR referente ao **terceiro bimestre de 2023** (maio/junho) - cujo prazo máximo é 31 de julho de 2023 - foi enviado em **28 de julho de 2023**.

Desta forma, este item está **regular**, pois os demonstrativos foram publicados **tempestivamente**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Março/Abril - 2023	31/05/2023 10:52:59

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Maio/Junho - 2023	28/07/2023 14:31:43

Fonte: Cadprev

ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **segundo bimestre de 2023** (março/abril) foi **31 de maio de 2023** e a referente ao **terceiro bimestre de 2023** (maio/junho) foi **31 de julho de 2023**.

A Declaração de Veracidade do segundo bimestre de 2023 foi enviada em **31 de maio de 2023** e a do terceiro bimestre de 2023 foi enviada em **28 de julho de 2023**. Desta forma, este item está **regular**, pois a declaração foi publicada **tempestivamente**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2023	31/05/2023 10:52:59

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2023	28/07/2023 14:31:43

Fonte: Cadprev

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, da Corte de Contas, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **abril, maio e junho de 2023** foram enviadas **tempestivamente** pela Autarquia Municipal, conforme se verifica do quadro a seguir:

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Abril	08/05/2023 14:33:10	Processada	08/05/2023 14:37:49	Adimplente	301007
Maio	26/06/2023 08:47:34	Processada	26/06/2023 08:53:28	Adimplente	305640
Junho	29/06/2023 13:10:15	Processada	29/06/2023 13:24:26	Adimplente	306203

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal / TCE-PE

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo então Ministério do Trabalho e Previdência.

Os demonstrativos de **abril, maio e junho de 2023** foram publicados **tempestivamente**, como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2023	11/07/2023 18:29:51
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Maiο	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	08/06/2023 15:52:16
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Maiο	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	07/06/2023 19:50:42
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2023	10/05/2023 13:45:02

Fonte: Cadprev.

Política de Investimentos

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**⁵. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 13 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 09/2022), e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 14 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata n.º 09/2022). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, em: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

Posteriormente, a Política de Investimentos sofreu alteração e foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos em 01 de fevereiro de 2023 (Ata n.º 02/2023) e pelo Conselho Municipal de Previdência em 15 de fevereiro de 2023 (Ata n.º 02/2023).

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência, o envio do DPIN relativo ao exercício seguinte deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício.

O DPIN da Ampass para o **ano de 2023** foi enviado em **09 de novembro de 2022** e, portanto, **dentro do prazo exigido**⁶, conforme se verifica do extrato a seguir, que demonstra, ainda, que houve retificação do Demonstrativo em 08 de dezembro de 2022 e 31 de março de 2023:

⁵ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

⁶ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2023	31/03/2023 07:26:18
Recife	10.565.000/0001-92	2023	08/12/2022 15:24:52
Recife	10.565.000/0001-92	2023	09/11/2022 22:15:19

Fonte: Cadprev

CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme Portaria Ampass nº 340, de 27 de julho de 2022.

A UCI analisa o credenciamento **semestralmente**⁷, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes. Com base no “Relatório Mensal de Riscos de Investimentos” de março de 2023, conforme tabelas abaixo, o controle interno confirmou que o credenciamento está **atualizado**:

GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	19/08/2021	19/08/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	14/04/2022	13/04/2024
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	31/08/2021	31/08/2023
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	06/09/2021	06/09/2023
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	17/10/2022	12/08/2023
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	17/10/2022	12/08/2023
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	01.294.929/0001-33	11/11/2021	11/11/2023
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	68.622.174/0001-20	01/09/2022	31/08/2024
GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO

⁷ O último levantamento deste dado foi feito em abril de 2023.

MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	27/08/2021	27/08/2023
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.628.883/0001.03	11/04/2022	10/04/2024
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	18/08/2021	18/08/2023
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	27/08/2021	27/08/2023
SINGULARE CTVM S.A	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	23/08/2021	23/08/2023
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	18/08/2021	18/08/2023
XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA	16.789.525/0001-98	07/07/2022	06/07/2024
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	20/08/2021	20/08/2023
ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	21/03/2022	20/03/2024
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	06/09/2021	06/09/2023
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	16/08/2021	16/08/2023
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM	62.318.407/0001-19	14/04/2022	13/04/2024
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
DISTRIBUIDOR	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	19/08/2021	19/08/2023
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40	25/03/2022	24/03/2024
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	07/10/2020	18/08/2023
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	18/08/2021	18/08/2023
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	19/08/2021	19/08/2023
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023

Carteira de Investimentos

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998 (incluído pela Lei n.º 13.846/2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido

artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Governo Federal, agora previstos na Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, do então Ministério do Trabalho e Previdência.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**⁸, a capacitação do gestor de recursos da Ampass. Atualmente, a função é exercida por **José Marcos Alves de Barros**, que **possui as certificações “CPA-20” e “CEA”** expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e a **“Certificação CP RPPS CGINV III”** expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme extrato a seguir.

Para o Pró-Gestão, a partir da versão 3.4 do manual, é exigida a certificação conforme o porte do RPPS e o volume de recursos, de acordo com o definido no item 3 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024	Ativa
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024	Ativa

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

⁸ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo (atualmente, cargo corresponde ao Vice-Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência-Geral de Investimentos, que forem membros do Comitê de Investimentos, deverão deter a Certificação “CPA-20” válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), antes de assumir as respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação “CPA-10” da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação, conforme o Manual do Programa versão 3.4. Os requisitos avaliados, para os membros do Comitê, pelo Pró-Gestão, são os mesmos critérios para a emissão do CRP:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível intermediário** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível avançado**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos no Manual da Certificação Profissional.
- Em 2022 e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.

- Até 31 de julho de 2024, **todos** os membros titulares devem apresentar certificação em nível **intermediário**.
- Até 31 de julho de 2024, **um** dos membros titulares deve apresentar a certificação no nível **avançado**, pois o RPPS do Município do Recife é considerado investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.
- Para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**⁹ e identificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta**, tanto para fins de emissão do CRP quanto em relação aos requisitos do Pró-Gestão, conforme dados a seguir.

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – Diretor-Presidente da Ampass até 30 de abril de 2023: **Certificado não publicado.**
- Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho – Diretor-Presidente da Ampass a partir de 1º de maio de 2023: **Certificado não publicado.**
- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice-Diretor-Presidente da Ampass: **Possui a CPA-20, com vencimento em 10/08/2023.**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência-Geral de Investimentos: **Possui a CPA-20, CEA e a CP RPPS CGINV III (nível avançado).**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024

⁹ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência-Geral de Investimentos:

Possui a CPA-20 e a CP RPPS CGINV III (nível avançado).

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/08/2022

Número da Certificação: 938898363572608

Data de Validade: 26/08/2026

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência-Geral de Investimentos:

Possui a CP RPPS CGINV I (nível básico).

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 08/12/2022

Número da Certificação: 441674961132612

Data de Validade: 08/12/2026

- Roberto Wagner Martins Mateus – representante suplente da SeplagTD:

Possuía a CPA-10, vencida em 09/03/2021.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	09/03/2018	-	09/03/2021

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin:

Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2023** é de **IPCA + 5,1%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (junho de 2023) é de **R\$ 3.043.217.044,97** (total geral de recursos do RPPS), equivalente a **5,48%** da meta atuarial para o ano de 2023.

IPCA do mês de	JUNHO	-0,08%
Meta Atuarial para o mês de	JUNHO	0,34%
Rentabilidade da Carteira de Investimentos Reciprev em	JUNHO	1,96%
Rentabilidade Acumulada da Carteira de Investimentos Reciprev no ano de 2023		6,27%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2023		0,79%

Meta Atuarial para o Ano de 2023				IPCA + 5,1% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2023				5,48%	
Renda Fixa	0,53%	Renda Variável	8,07%	Exterior	0,00%
Estruturados	-0,03%	Imobiliários	0,78%	Consignados	0,00%

Ouvidoria

Ouvidoria é um importante mecanismo de controle social dos atos da Administração Pública e funciona como um relevante instrumento de gestão.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) do Recife foi criada pelo Decreto n.º 28.555, de 28 de janeiro de 2015, e recebe manifestações apresentadas pelos cidadãos e servidores municipais dos tipos: informações, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, por meio de 0800, e-mail, registro

no site ou atendimento presencial, objetivando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Desde janeiro de 2021, a Ouvidoria-Geral integra a Controladoria-Geral do Município do Recife e tem a competência de analisar, encaminhar e monitorar as manifestações recebidas e todo o seu andamento.

Na Ampass, a partir de setembro de 2022, a Unidade de Controle Interno passou a gerenciar as manifestações recebidas via OGM que possuem demandas previdenciárias ou relativas ao Saúde Recife. O gerenciamento envolve o recebimento das demandas cuja porta de entrada é a Ouvidoria-Geral (ou seja, a Ampass não possui uma Ouvidoria própria e funciona apenas como interlocutor), o encaminhamento para o setor competente e o acompanhamento do prazo estabelecido. O olhar do controle interno sobre as demandas da ouvidoria tem o objetivo de identificar possíveis gargalos existentes na prestação dos serviços da Autarquia e propor melhorias.

O prazo resposta estabelecido pela Ouvidoria-Geral é de 10 dias úteis. **A média de prazo de atendimento do segundo trimestre de 2023 foi de 2,94 dias úteis.** Do total de manifestações recebidas no período 98,65% (73 demandas) foram respondidas dentro do prazo e apenas 1,35% (uma manifestação) foi respondida fora do prazo.

Nos meses de **abril, maio e junho de 2023**, a Ampass recebeu 74 **manifestações**, com o detalhamento que segue, de forma resumida. Mais detalhes podem ser obtidos no Relatório de Ouvidoria, emitido pela UCI.

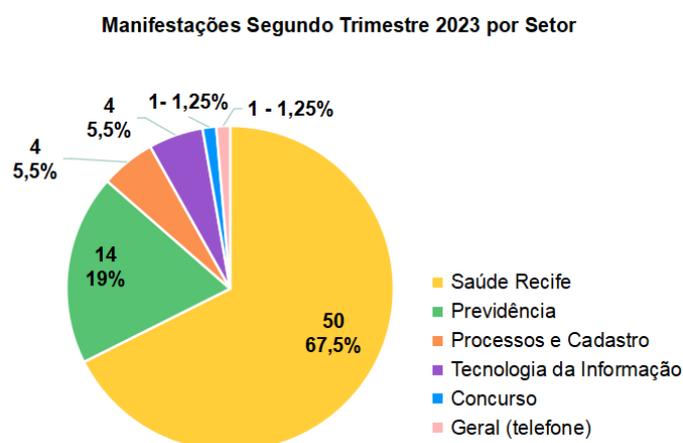


Gráfico 9 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 2º trimestre de 2023 separadas por setor

Manifestações Segundo Trimestre 2023 por Natureza

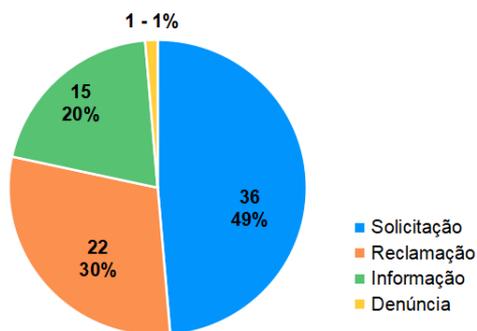


Gráfico 10 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 2º trimestre de 2023 identificadas por natureza

Respostas Ampass - Segundo Trimestre de 2023

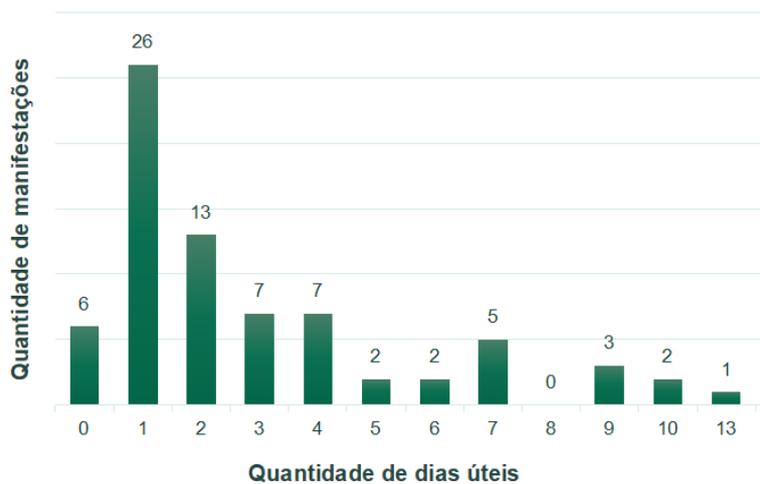


Gráfico 11 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 2º trimestre quanto ao atendimento ao prazo de resposta

Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPS a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em março de 2023, com reuniões presenciais de auditoria ocorridas nos dias 29 e 30, sob responsabilidade da Fundação Vanzolini.

Durante o prazo de validade de 3 (três) anos de certificação institucional, cabe à própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, de acordo com a versão 3.4 do Manual do Programa (divulgado por meio da Portaria SPREV/MTP n.º 4.248, de 22 de dezembro de 2022, em vigor desde de 02 de janeiro de 2023).

O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI, relativa

aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III, que foram selecionados para acompanhamento no segundo trimestre deste ano:

DIMENSÃO GOVERNANÇA COORPORATIVA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
<i>Relatório de Governança Corporativa</i>	Seção 3.2.1	SIM
<i>Planejamento</i>	Seção 3.2.2	SIM
<i>Relatório de Gestão Atuarial</i>	Seção 3.2.3	NÃO
<i>Código de Ética</i>	Seção 3.2.4	SIM
<i>Políticas Previdenciárias de saúde e segurança do servidor e revisão de aposentadoria por incapacidade</i>	Seção 3.2.5	NÃO
<i>Política de Investimentos</i>	Seção 3.2.6	SIM

Em relação aos itens da dimensão governança corporativa que estão em **desconformidade**, destacamos o que se segue, de acordo com o estabelecido pelo Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4:

- ✓ Relatório de Gestão Atuarial:
 - É necessário atualizar o “estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, segundo as diretrizes do art. 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Seção V – Relatório de análise das hipóteses do Anexo VI - Aplicações dos Parâmetros para Garantia do Equilíbrio Financeiro e Atuarial”.
 - Pós atualização do citado estudo técnico de aderência, o documento deve ser apresentado ao Conselho Municipal de Previdência, para aprovação.
- ✓ Políticas Previdenciárias de saúde e segurança do servidor e revisão de aposentadoria por incapacidade:
 - Implantar ações preparatórias em saúde do servidor que contemplem “realizar periodicamente, no prazo máximo de 03 (três) anos, a revisão

dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício”. Considerando que não é feita esta revisão, não atendemos a este requisito e, portanto, o item está desconforme o estabelecido pelo Programa.

Em relação aos requisitos e ações já citados que estão em **conformidade, no presente momento**, destaca-se a necessidade de ser realizada uma revisão anual do planejamento estratégico neste ano de 2023 e publicação do Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2023, com posterior apresentação ao Conselho Fiscal e ao Conselho Municipal de Previdência, além de realização de audiência pública na Câmara Municipal do Recife.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

A revisão anual das estratégias do planejamento, referente ao ano de 2022, foi realizada pela UCI no mês de dezembro e encontra-se publicada no site da Autarquia, no endereço: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/planejamento-estrategico>. Tal revisão pactuou com os setores novos prazos, que serão monitorados e avaliados ao longo do ano de 2023.

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a manualização de processos são ferramentas que possibilitam o conhecimento e a compreensão dos processos executados pela entidade e dos processos a serem desenvolvidos, bem como a identificação de informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades e, ainda, a construção de indicadores de desempenho e o aumento da eficácia e da eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços.

O mapeamento consiste em conhecer o caminho de determinado processo, propor melhorias e identificar riscos. Por sua vez, a manualização é a introdução de normas e padrões nos processos - de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) - e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, também, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Neste sentido, no **segundo trimestre de 2023**, o controle interno acompanhou o mapeamento e automação de **14 processos**, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN, conforme descrito na seguinte planilha:

	AS-IS			TO-BE			TO-RUN			MANU AL	TREINA MENTO	Formulá rios Externos	MELHO RIAS
	Mode lagem	Valida ção	Docum entação	Mode lagem	Valida ção	Docum entação	Mode lagem*	Valida ção	Docum entação				
Admissão de Pessoal	jun/23	jun/23	jun/23										
Anotação de Ficha Funcional												mai/23	
Certidão de Dificil Acesso	mai/23	mai/23	mai/23	jun/23	jun/23	jun/23	jun/23					mai/23 e jun/23	
Credenciamento ao Saúde Recife											mai/23		
Desaverbação de Tempo de Serviço					mai/23							mai/23	
Descredenciamento de Prest de Serviço												mai/23	
Diferença de Abono Educador											abr/23	abr/23	
Elaboração Instrumentos Normativos	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23	abr/23		
Elaboração de Termo Aditivo					jun/23								
Faturamento do Saúde Recife (Execução Financeira do Saúde Recife)								abr/23					abr/23 e mai/23
Férias de Servidores	abr/23	abr/23	abr/23										
Pagamento de Abono Pecuniário											abr/23	abr/23	
Prorrogação de Contrato					jun/23		jun/23			jun/23		jun/23	
Revisão de Proventos (Aposentadoria)								abr/23				abr/23	

 Fase concluída
 Fase não concluída

Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Informar à FCCR (Fundação de Cultura da Cidade do Recife) que foi transferido para a conta do Fundo Recifin o valor bruto referente à contribuição do servidor da competência de junho/23. Deveriam ter sido descontadas as restituições ao servidor, que totalizam R\$ 7.236,51.	Gerência de Previdência
2	Realizar a transferência da receita de compensação previdenciária - para os Fundos Recifin e Reciprev - dentro da competência a que se refere.	Gerência de Previdência / Gerência Administrativa e Financeira
3	Providenciar a certificação de membro do Comitê de Investimentos.	Vice-Presidência
4	Solicitar ao atuário a atualização do estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, segundo as diretrizes do art. 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Seção V – Relatório de análise das hipóteses do Anexo VI - Aplicações dos Parâmetros para Garantia do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.	Gerência de Previdência
5	Pós atualização do estudo técnico de aderência citado no item anterior, encaminhar o documento ao Conselho Municipal de Previdência, para análise e aprovação.	Presidência
6	Realizar, ainda em 2023, revisão anual do planejamento estratégico.	Assessoria Técnica
7	Apresentar o Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2023 ao Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
8	Realizar audiência pública na Câmara Municipal do Recife, com a apresentação do Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2023.	Presidência

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Reiteram-se as seguintes recomendações anteriores

RCI	n.º	Recomendação	Responsável
2022.1	5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 (Mandato, Representação e Recondição) do Pró-Gestão sejam atendidos.	Presidência
2022.2	3	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação de Marconi Muzzio*, Roberto Wagner e Ricardo Dantas. *Considerando a recente mudança ocorrida na Presidência da Ampass, precisamos adequar a recomendação anterior.	Presidência
2022.2	4	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 6 membros do Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.2	5	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 4 membros do Conselho Fiscal.	Presidência
2022.2	6	Providenciar a certificação intermediária do dirigente máximo da Autarquia.	Presidência
2022.2	7	Providenciar a certificação básica de todos os dirigentes da Autarquia.	Presidência
2022.2	8	Realizar o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.2	9	Realizar o recenseamento previdenciário dos servidores ativos.	Gerência de Previdência
2022.2	10	Editar instrumento legal que trate da política de recenseamento dos servidores, onde se estabeleçam critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.3	2	Até março de 2023, deve ser feita a atualização do estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS.	Gerência de Previdência
2022.3	3	O estudo de aderência citado no item anterior deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.3	9	Confirmar com a SeplagTD se o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) está atualizado e se tem sido fornecido aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos.	Gerência de Previdência
2022.3	10	Solicitar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), elaboração de estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios à saúde e segurança do servidor.	Gerência de Previdência
2022.3	12	Verificar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), existência de lei ou decreto municipal que estabeleça a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor. Caso inexistente, é necessário providenciar o normativo para atendimento a requisito do Pró-Gestão.	Gerência de Previdência

2022.4	7	Apresentar, trimestralmente, os balancetes da receita e despesa ao Conselho Fiscal.	Gerência Adm. e Financeira
2022.4	9	Publicar lei que defina o mandato e as condições de recondução da Diretoria Executiva.	Presidência
2022.4	11	Verificar quais providências tomar para atender ao prazo de 180 dias para concessão dos benefícios, conforme estabelecido nos Manuais de Concessão de Aposentadoria e de Concessão de Pensão.	Gerência de Processos Previdenciários
2023.1	1	Editar normativo para definição dos parâmetros da taxa de administração.	Presidência
2023.1	3	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para edição de Decreto que contenha critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência
2023.1	4	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para realização do recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência

- **Recomendações anteriores atendidas**

RCI	N.º	Recomendação	Ações
2023.1	2	Mascarar os CPFs dos beneficiários nas publicações de portarias constantes no Diário Oficial do Município (seguir o modelo de portaria de concessão de benefícios do TCE-PE)	Portarias publicadas conforme recomendação.
2022.4	5	Apresentar, ao Conselho Fiscal, a Prestação de Contas anual da Ampass após envio ao Tribunal de Contas do Estado.	Prestação de contas apresentada ao Conselho Fiscal na reunião de junho/23.

Recife, 07 de agosto de 2023.

Rafaela de Moura Salgado B. da Silva
Servidora da Unidade de Controle Interno

Rebeca de Souza Alves Machado
Gestora da Unidade de Controle Interno